



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Data: 12/06/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 73/2023 que “INSERE OS §§ 5º E 6º NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 14 DE MAIO DE 2013”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para proporcionar um ajuste mais humano e equânime na concessão do Auxílio Moradia previsto na Lei Municipal 3.072 de 14 de maio de 2013.

A administração, reconhece a necessidade de aperfeiçoar a referida lei para evitar surpresas prejudiciais àqueles que, por circunstâncias diversas, deixaram de cumprir os critérios para a manutenção do benefício.

Em casos onde o beneficiário esteja recebendo o auxílio por um período superior a 36 meses, entendemos que, ao identificar a não conformidade com os requisitos legais de recebimento, a simples interrupção abrupta do benefício poderia causar sérios danos e instabilidade social.

Com isso em mente, propomos a inclusão de um novo dispositivo legal que conceda um prazo adicional de 6 meses de auxílio antes da interrupção definitiva, a contar da intimação. Este prazo visa proporcionar tempo suficiente para que o beneficiário que há muito tempo recebe o auxílio se adapte à nova realidade, consiga reorganizar sua vida financeira e busque alternativas para a manutenção de sua moradia e de sua família.

Em 07/06/2023, após solicitação da COFT, foi anexado pelo Poder Executivo o impacto orçamentário-financeiro da extensão do prazo do benefício.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor